



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios
Contribuintes à Baía de Sepetiba

Resolução COMITÊ GUANDU n.º 53, de 17 de novembro de 2010.

“Dispõe, **ad referendum** do Plenário do Comitê Guandu, sobre a transferência da data para realização da 4ª Reunião Ordinária do Plenário do Comitê Guandu.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto n.º 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI n.º 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- a 4ª Reunião Ordinária do Plenário seria realizada em 01 de dezembro de 2010, de acordo com a Resolução Comitê Guandu n.º 43, de 12 de janeiro de 2010, *ad referendum*, aprovada na 1ª Reunião ordinária do Plenário de 2010, em 03 de fevereiro de 2010; e

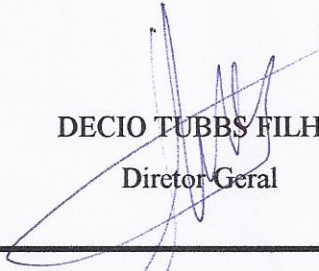
- a Resolução Comitê Guandu n.º 50, de 14 de outubro de 2010, artigo 1º, aprovou o edital de convocação do processo eleitoral para a indicação dos novos membros do Plenário e da Diretoria Colegiada do Comitê Guandu, Biênio 2011 – 2012, bem como seu calendário eleitoral, anexo I, do edital.

Resolve:

Artigo 1º. Alterar a data para realização da 4ª Reunião Ordinária do Plenário fixando a nova data em 06 de dezembro de 2010, de acordo com o calendário do processo eleitoral aprovado em 14 de outubro de 2010.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê Guandu.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2010.


DECIO TUBBS FILHO
Diretor Geral